



2021

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Crisópolis  
Secretaria Municipal de Saúde



## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**2021**

Programação Anual de Saúde 2021  
apresentada para os Conselheiros  
Municipais de Saúde de Crisópolis-Ba.

Crisópolis/BA



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

**GOVERNO MUNICIPAL**

Leandro Dantas de Jesus Costa

**Prefeito Municipal**

Islaine dos Santos Faustino Oliveira

**Secretaria Municipal da Saúde**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ana Paula Silva

**EQUIPE TÉCNICA**

*Eriane Santos de Sena - Coordenação do Centro Covid-19;*

*Valdecy Ferreira de Oliveira - Coordenação da Farmácia Básica;*

*Sheila Cristina Ferreira dos Santos - Coordenação de saúde Bucal;*

*Tiago Argolo de Andrade - Coordenação da Atenção Básica;*

*Maria Nilza Alves da Silva - Coordenação da Vigilância Epidemiológica;*

*Dará Souza dos Santos - Coordenação da Vigilância Sanitária;*

*Laiane da Silva Santana - Coordenação do SAMU 192;*

*Jucicleide Ferreira dos Santos - Diretoria Geral do Hospital USMMO;*

*Ana Paula Goncalves - Coordenação do Centro de Fisioterapia;*

*Marcos Antônio Alves dos Santos - Coordenação do Centro de Especialidade;*

*Diego Oliveira de melo - Coordenação da Regulação;*

*José Elvecio Dantas de Barreto - Coordenação do Geoprocessamento;*

*Ana Paula Ribeiro de Santana - Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)*

*Adriano Magalhães Silva – Assessor Técnico*

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis

Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro

Crisópolis/BA

## **ELABORAÇÃO**

Assessoria Técnica e Planejamento em Saúde

### **Comissão Técnica**

*Adriano Magalhães Silva - Assessoria Técnica e Planejamento em Saúde*  
*Eriane Santos de Sena - Coordenação do Centro Covid-19;*  
*Valdecy Ferreira de Oliveira - Coordenação da Farmácia Básica;*  
*Sheila Cristina Ferreira dos Santos - Coordenação de saúde Bucal;*  
*Tiago Argolo de Andrade - Coordenação da Atenção Básica;*  
*Maria Nilza Alves da Silva - Coordenação da Vigilância Epidemiológica;*  
*Dará Souza dos Santos - Coordenação da Vigilância Sanitária;*  
*Laiane da Silva Santana - Coordenação do SAMU 192;*  
*Jucicleide Ferreira dos Santos - Diretoria Geral do Hospital USMMO;*  
*Marcos Adriano Reis Brito - Coordenação de Enfermagem no hospital USMMO*  
*Egeane Mendes de Santana - Coordenação de Nutrição do Hospital USMMO*  
*Ana Paula Goncalves - Coordenação do Centro de Fisioterapia;*  
*Marcos Antônio Alves dos Santos - Coordenação do Centro de Especialidade;*  
*Diego Oliveira de melo - Coordenação da Regulação;*  
*José Elvecio Dantas de Barreto - Coordenação do Geoprocessamento;*  
*Ana Paula Ribeiro de Santana - Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)*

## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS, a Programação Anual de Saúde (PAS) consiste em instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, cujo propósito é determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS.

A Programação Anual de Saúde (PAS) deve conter: a definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; o estabelecimento das metas anuais relativas a cada uma das ações definidas; a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da Programação; e a definição dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação.

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, atribui a direção nacional do SUS a responsabilidade de “elaborar o planejamento estratégico no âmbito do SUS em cooperação com os estados, municípios e distrito federal” (inciso XVIII do Art. 16).

Neste contexto, em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar nº 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Crisópolis para o exercício de 2021.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2021.

Esta Programação Anual de Saúde – PAS 2021 coaduna-se com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, levando-se em conta as propostas apresentadas pela sociedade durante a Conferência Municipal de Saúde.

Este documento, consequentemente, harmoniza-se com o PMS 2018-2021 que prevê as prioridades e metas para os exercícios compreendidos na vigência do Plano Municipal de Saúde. E está também em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do Município de Crisópolis.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Espera-se deste documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

## **2. IDENTIFICAÇÃO**

UF: Bahia

Município: Crisópolis/BA

Nome do Prefeito: Leandro Dantas de Jesus Costa

Data da Nomeação: 01/01/2021

Nome da Secretaria: Islaine Pereira dos Santos

Data da Nomeação: 01/01/2021

End. da Secretaria: Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro –  
Crisópolis/BA  
Cep: 48.480-000

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1. OBJETIVO GERAL**

Determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos expressas no Plano Municipal de Saúde de Crisópolis para o ano de 2021.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Integrar o processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente, coerente com o respectivo plano municipal de saúde, estadual e nacional de saúde, para o ano vigente;
- Consolidar o papel do gestor na coordenação da política de saúde;
- Definir as ações que, no ano específico de 2021, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde;
- Promover integração dos sistemas municipais de saúde;
- Estabelecer metas anuais relativas a cada uma das ações definidas no Plano Municipal de Saúde;
- Identificar os indicadores que serão utilizados para o monitoramento e programação;



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

- Contribuir no desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultado e controle das ações e serviços de saúde.

#### 4. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA O ANO DE 2021

##### Módulo Operacional I: Atenção Integral à Saúde

**Diretriz 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Construir novas Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde construídas	0	2017	Número	2	Número	1

**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

1.1.2	Ampliar as Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde ampliadas	0	2017	Número	2	Número	1
1.1.3	Aprimorar a qualidade da informação do registro do SIGA-BF (pontualidade, completude e consistência), facilitando o cumprimento da meta de 85% de cobertura das famílias beneficiárias do PBF	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	81,69	2017	Percentual	85,00	Percentual	85,00
1.1.4	Realizar manutenção preventiva e corretiva dos Consultórios Odontológicos nas Unidades Básicas de SaúdeS	unidades Básicas de Saúde com consultório odontológico em funcionamento e que realizaram manutenção preventiva e corretiva	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00

**OBJETIVO Nº 1.2** - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção básica e especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Unidade de	Meta Prevista
----	-------------------	--------------------------------	------------------------	------------	------------	---------------

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
 Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
 Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

		avaliação da meta				(2018- 2021)	Medida	2021
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Estruturar a Recepção Técnica Acolhedora e capacitar os profissionais envolvidos no acolhimento.	Profissionais capacitados envolvidos no acolhimento	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
1.2.2	Implementar e manter o Núcleo Ampliado à Saúde da Família nas Unidades de Saúde	Núcleo Ampliado à Saúde da Família mantido	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
1.2.3	Assegurar a manutenção das Equipes de Saúde da Família existentes	Equipes de Saúde da Família mantida	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
1.2.4	Promover a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão	Unidades Básicas de Saúde com prontuário eletrônico do cidadão implantado.	0,00	2017	Percentual	50,00	Percentual	30,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

1.2.5	Realizar aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	unidades Básicas de Saúde que receberam equipamentos	0	2017	Número	7	Número	2
1.2.6	Realizar a solicitação de hemoglobina glicada para 100% dos pacientes diabéticos	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
1.2.7	Realizar a aferição de pressão arterial em pessoas hipertensas a cada quadrimestre	Pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada quadrimestre	0,00	2017	Percentual	50,00	Percentual	50,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

1.2.8	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde	programa de Agentes Comunitários de Saúde mantido	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
1.2.9	Realizar ações de educação permanente	Número de ações de educação permanente realizadas	0	2017	Número	8	Número	2
1.2.10	Ampliar a cobertura estimada das Equipes de Saúde Bucal vinculada as Equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	47,70	2017	Percentual	50,00	Percentual	50,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

1.2.11	Reducir anualmente 10% o número de óbitos referente os quatro principais grupos de DNCT (cardiovasculares, respiratórias, oncológicas e diabetes melitus)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	23	2017	Número	15	Número	15
--------	---	---	----	------	--------	----	--------	----

**OBJETIVO Nº 1.3 - Implementação da Rede Ambulatorial**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2021
3.1.1	Realizar a coleta de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,39	2017	Razão	1,00	Razão	1,00
3.1.2	Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de	0,05	2017	Razão	0,30	Razão	0,30

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

		determinado local e população da mesma faixa etária.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Diretriz 02: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos- socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2021
2.1.1	Garantir e manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	Serviço do SAMU mantido	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
2.1.2	Realizar a reforma da Unidade Mista	Unidade Mista reformada	20,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	50,00

**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

2.1.3	Realizar a manutenção das ações e serviços de saúde da Unidade Mista	Unidade Mista de Saúde mantida	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
2.1.4	Realizar a aquisição de ambulâncias tipo A para os serviços de urgência e emergência	Ambulâncias adquiridas	0	2017	Número	2	Número	0

**Diretriz 03: Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
						2021

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Realizar a coleta de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,39	2017	Razão	1,00	Razão	1,00
3.1.2	Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,05	2017	Razão	0,30	Razão	0,30

**OBJETIVO Nº 3.2** - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2021
3.2.1	Realizar seis ou mais consultas de pré-natal em gestantes sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	73,58	2017	Proporção	80,00	Proporção	80,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelho M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

3.2.2	Garantir a realização de exames para sífilis e HIV para as gestantes	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	0,00	2017	Percentual	50,00	Percentual	50,00
3.2.3	Reducir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2017	Número	0	Número	0
3.2.4	Capacitar anualmente os profissionais da atenção básica em manejo do aleitamento materno	Número de profissionais de atenção básica capacitados em manejo do aleitamento materno	0	2017	Número	28	Número	7

**OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir o direito dos usuários quanto ao planejamento familiar**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2021
3.3.1	Garantir o fornecimento anual de métodos contraceptivos nas Unidades Básicas de Saúde	Número de Unidades Básicas de Saúde que fornecem métodos contraceptivos	7	2017	Número	7	Número	7

**OBJETIVO Nº 3.4 - Implementar ações de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.**

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Reducir o número de crianças com baixo peso ao nascer	Número de crianças com baixo peso ao nascer	21	2017	Número	15	Número	15
3.4.2	Realizar anualmente as ações de saúde vinculadas ao Programa Saúde na Escola entre as crianças e adolescentes	Percentual de crianças avaliadas quanto ao componente saúde previstos No programa Saúde na Escola	0,00	2016	Percentual	100,00	Percentual	100,00
3.4.3	Reducir o número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	21,51	2017	Proporção	15,00	Proporção	15,00
3.4.4	Reducir a taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	7	2017	Número	3	Número	3
3.4.5	Garantir a realização da triagem neonatal nas Unidades de Saúde	Unidades Básicas de Saúde que realizam a triagem neonatal	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

***Diretriz 04: Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.***

**OBJETIVO Nº 4.1** - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial I	Centro de Atenção Psicossocial mantido	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
4.1.2	Promover e assegurar as ações de redução de danos no território relacionados à Saúde Mental	Ações realizadas relacionadas a redução de danos no território relacionados à Saúde Mental	0	2017	Número	12	Número	3

**Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Melhorar as condições de Saúde do idoso e Portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implementar e manter anualmente os fluxos de atendimento para pessoas idosas nas Unidades Básicas de Saúde	Número de Unidades Básicas de Saúde com fluxo de atendimento a pessoa idosa implantado	0	2016	Número	7	Número	100,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

## Módulo Operacional II: Vigilância à Saúde

**Diretriz 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2021
6.1.1	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde em crianças menores de dois anos de idade	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	2016	Percentual	75,00	Percentual	75,00
6.1.2	Garantir a realização das campanhas de vacinação anuais preconizadas pelo Ministério da Saúde	Percentual de campanhas de vacinação realizadas	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

6.1.3	Garantir anualmente a proporção de cura dos casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	75,00	2017	Proporção	100,00	Proporção	100,00
6.1.4	Garantir anualmente a realização de exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	Percentual de usuários que realizaram exames anti-HIV em casos novos de tuberculose	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.5	Número de óbitos por dengue igual a 0	Número de óbitos por dengue	0	2017	Número	0	Número	0
6.1.6	Garantir a realização anual de 05 ciclos de tratamento para o controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0	2017	Número	5	Número	5
6.1.7	Reducir o número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2017	Número	0	Número	0
6.1.8	Reducir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2017	Número	0	Número	0
6.1.9	Reducir o número de óbitos com causa básica mal definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	65,00	2017	Percentual	75,00	Percentual	75,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

6.1.10	Realizar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	87,50	2017	Percentual	95,00	Percentual	95,00
6.1.11	Realizar a investigação dos óbitos infantis e fetais	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados	0,00	2017	Percentual	50,00	Percentual	50,00
6.1.12	Encerrar em tempo oportuno os casos de doenças de notificação compulsória imediata	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.13	Reducir a taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	8	2017	Número	5	Número	5
6.1.14	Realizar notificação de violência doméstica, sexual e demais situações de violências nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de Notificações realizadas	0,00	2017	Percentual	50,00	Percentual	50,00

**OBJETIVO Nº 6.2** - Ampliar a capacidade de gestão das ações de controle sanitário de estabelecimentos de interesse da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
						2021

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

			<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>			
6.2.1	Garantir a realização das atividades da vigilância sanitária de baixa e média complexidade	Percentual de ações de Vigilância Sanitária realizadas	57,10	2017	Percentual	85,00	Percentual	85,00
6.2.2	Realizar análise das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	0,00	2017	Percentual	50,00	Percentual	50,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

## Módulo Operacional III: Assistência Farmacêutica

### **Diretriz 07: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 7.1** - Melhorar a qualidade dos serviços de farmácia, no que se refere à infraestrutura e recursos humanos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	<b>Meta Prevista</b>
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Reestruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico	Central de Abastecimento Farmacêutico reestruturado	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	0,00
7.1.2	Dispor e manter anualmente recursos humanos qualificado e em número suficiente para a Assistência Farmacêutica	Número de profissional farmacêutico contratado e qualificado	1	2017	Número	1	Número	1
7.1.3	Garantir anualmente o funcionamento da Assistência farmacêutica	Assistência Farmacêutica mantida	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

**OBJETIVO Nº 7.2** - Manter a Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde-SUS, assegurando e qualificando o acesso aos medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	<b>Meta Prevista</b> 2021
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Elaborar e manter atualizada anualmente a Relação Municipal de Medicamentos essenciais para os serviços de saúde	Número de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais elaborada e atualizada	1	2017	Número	4	Número	1
7.2.2	Garantir o acesso da população aos medicamentos básicos previstos na REMUME	Percentual de medicamentos previstos na REMUME distribuídos	60,00	2017	Percentual	80,00	Percentual	80,00
7.2.3	Realizar a atualização do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica	Sistema integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica atualizado regularmente	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

## Módulo Operacional IV: Gestão do Sistema de Saúde

**Diretriz 08: Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Fortalecer a Gestão do Trabalho em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Executar o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SUS a partir da implantação do Núcleo de Educação Permanente	Núcleo de Educação Permanente implantado	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	0,00
8.1.2	Implantação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais de saúde	Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais implantado	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	50,00
8.1.3	Estruturar o Programa de Tratamento fora do domicílio-TFD	Programa de Tratamento fora do Domicílio estruturado	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

8.1.4	Realizar a adesão ao Consórcio Interfederativo de Saúde e manter nos anos subsequentes	Consórcio Interfederativo mantido	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
8.1.5	Elaborar e manter atualizados os instrumentos de planejamento e gestão	Instrumentos de planejamento e gestão atualizados	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
8.1.6	Garantir a aquisição de veículos para os estabelecimentos de saúde	Veículos adquiridos	0	2017	Número	4	Número	1
8.1.7	Implantar a Ouvidoria SUS Municipal	Ouvidoria SUS municipal implantada	0,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	0,00
8.1.8	Assegurar a infraestrutura de rede necessária nos estabelecimentos de saúde	Estabelecimentos de saúde com infraestrutura da rede de comunicações adequada e qualificada	25,00	2017	Percentual	50,00	Percentual	50,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

## Módulo Operacional V: Controle Social

### *Diretriz 09: Fortalecer a participação popular e o controle social*

**OBJETIVO Nº 9.1** - Manter as condições administrativas e técnicas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Crisópolis-CMS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	<b>Meta Prevista</b>
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Qualificar anualmente os Conselheiros Municipais de Saúde	Conselheiros de Saúde qualificados	0	2017	Número	12	Número	0,00
9.1.2	Garantir a realização de reuniões periódicas no Conselho de Saúde	Número de reuniões realizadas no Conselho Municipal de Saúde	12	2017	Número	48	Número	50,00
9.1.3	Apresentar em plenária do Conselho de Saúde 100% dos relatórios de gestão.	Percentual de relatórios anuais de gestão apresentados no Conselho de Saúde	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00
9.1.4	Manter o SIACS atualizado	SIACS atualizado	100,00	2017	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

9.1.5	Realizar Conferências Municipais de Saúde de acordo com o previsto em Lei	Conferências de Saúde realizadas	1	2017	Número	2	Número	100,00
-------	---	----------------------------------	---	------	--------	---	--------	--------

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

## Módulo Operacional VI: Pandemia do SARS CoV- Coronavírus

**Diretriz 10: Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV, visando a reorganização da Rede de Atenção à Saúde/RAS.**

**OBJETIVO Nº 10.1** - Prevenir a transmissão do SARS CoV- 2 no Município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	<b>Meta Prevista</b>  <b>2021</b>
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Acolher os casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica	Número de Unidades de Saúde que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19	0	2017	Número	7	Número	0
10.1.2	Contratar e/ou ampliar a carga horária de profissionais de saúde além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19	Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência de pacientes COVID19	0	2018	Número	12	Número	0

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
 Rua Luiz Moreira Coelho M Caldas, no. 84 – Centro  
 Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

10.1.3	Disponibilizar leitos de internação para atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID19	Percentual de leitos clínicos disponibilizados	0,00	2018	Percentual	30,00	Percentual	30,00
10.1.4	Implantar barreiras sanitárias visando orientar e monitorar viajantes e pessoas residentes	Barreiras sanitárias implantadas.	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	0,00
10.1.5	Elaborar e garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.1.6	Instituir o Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19).	Número de Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19) instituído.	0	2018	Número	1	Número	0
10.1.7	Implementar ações de educação permanente referente a Pandemia do Coronavírus	Ações de educação permanente realizadas	0	2018	Número	6	Número	3
10.1.8	Realizar visita aos estabelecimentos de serviços essenciais e orientar sobre a prevenção ao coronavírus.	Estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao coronavírus.	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.1.9	Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	Farmácias com processo de trabalho da Assistência Farmacêutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	0	2018	Número	1	Número	0

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

10.1.10	Realizar teste rápido / RT-PCR nos casos suspeitos por coronavírus conforme definições contidas no protocolo do Ministério da Saúde	Percentual de exames para detecção de coronavírus realizados	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.1.11	Acompanhar oportunamente os óbitos suspeitos por Coronavírus	Óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.1.12	Acompanhar oportunamente os óbitos suspeitos por Coronavírus	Óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.1.13	Elaborar boletim informativo sobre os dados do Coronavírus a partir do primeiro caso confirmado no município.	Boletim informativo elaborado	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.1.14	Solicitar abertura de Credito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	0	2018	Número	1	Número	0
10.1.15	Garantir a aquisição de materiais e insumos necessários para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados pelo coronavírus nas Unidades de	Unidades de Saúde supridas com materiais e insumos para atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados pelo novo coronavírus	0	2018	Número	9	Número	9

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis

Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro

Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

	Saúde						
10.1.16	Garantir a aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário para atendimentos aos casos de coronavírus nas Unidades de Saúde	Unidades de Saúde que receberam equipamentos hospitalares e mobiliários	0	2018	Número	7	Número
10.1.17	Garantir insumos para realização periódica de desinfecção em Unidades de Saúde	Unidades de Saúde que realizam desinfecção periódica	0	2018	Número	9	Número

**OBJETIVO Nº 10.2** - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da COVID-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018- 2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2021
10.2.1	Implantar e SUS Notifica nas Unidades de Saúde	Número de unidades de Saúde com o E-sus notifica implantado	0	2018	Número	7	Número	3

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

10.2.2	Investigar casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	Casos leves e moderados de COVID-19 investigados	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.2.3	Investigar SRAG notificadas no SIVEP Gripe	SRAG concluído	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.2.4	Realizar o monitoramento de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde que realizam monitoramento dos casos suspeitos/confirmados de Covid-19	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00
10.2.5	Garantir a realização de testagem nos trabalhadores do SUS referente a Covid-19	Trabalhadores de saúde testados	0,00	2018	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA

**5. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR  
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA**

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (R\$)</b>
ATENÇÃO BÁSICA	667.000,00
Despesas Correntes	613.000,00
Despesas de Capital	54.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.036.000,00
Despesas Correntes	1.760.000,00
Despesas de Capital	276.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.000,00
Despesas Correntes	45.000,00
Despesas de Capital	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	326.000,00
Despesas Correntes	320.000,00
Despesas de Capital	6.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.642.000,00
Despesas Correntes	1.635.000,00
Despesas de Capital	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.717.000,00</b>

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS), tendo por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS foi levado em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS.

Assim, cabe destacar, dentre os pressupostos que direcionam o planejamento do sistema: a necessidade de monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS; o planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas; concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada.

Neste contexto, enfatiza-se que a programação das ações na área da saúde vem cumprindo seu objetivo primordial que é impactar positivamente nos dados, demonstrando a melhoria dos indicadores de saúde da população, que por sua vez demonstra melhoria nas condições de vida, mantendo, especialmente o seu caráter analítico e de mudança de estratégia, por não ser um instrumento estanque.

## **7. REFERÊNCIAS**

- MANUAL DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Salvador/ Ba. SESAB: 2009.
- PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS (2018 – 2021). Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis;
- MANUAL DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE. 2<sup>a</sup> DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO EM SAÚDE.3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.I. TÍTULO. II. SÉRIE.



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

## **7. APRECIAÇÃO**

**Islaine dos Santos Faustino Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Crisópolis/BA

**Ana Paula Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Crisópolis/BA

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

**ANEXO I**

**(Cópia da ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde referente a  
Programação Anual de Saúde – 2021)**

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Crisópolis**

**ANEXO II**

**(Cópia da resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde referente  
a Programação Anual de Saúde – 2021)**

Secretaria Municipal de Saúde de Crisópolis  
Rua Luiz Moreira Coelha M Caldas, no. 84 – Centro  
Crisópolis/BA